



## Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/02/2021
Unidade de Origem	Protocolo Eletrônico
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Recebimento no Protocolo

### TEXTO DA AÇÃO

Matéria incorporada em 15/02/2021 às 08:27

Jaboticabal, 15 de fevereiro de 2021.

**Andreia Cristina Manoel**

Assistente Legislativo



## Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/02/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Plenário
Status	Proposição apresentada em Plenário

Jaboticabal, 15 de fevereiro de 2021.

**Andreia Cristina Manoel**  
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

## REQUERIMENTO Nº 3/2021

**Excelentíssima senhora Presidente,**

**PEPA SERVIDONE**, Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta à **mesa diretora da Câmara Municipal** de Jaboticabal o presente requerimento solicitando as seguintes informações:

1) Quais os critérios utilizados para a concessão a Odaír Casari, função gratificada de nível II, a fim de exercer atividades e encargos de média complexidade, como responsável pela área de licitações, contratos, frota e vigilância no Departamento de Administração da Câmara Municipal? Cabe salientar que o referido servidor responte por processos de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa (Processos nº 1004421-60.2016.8.26.0291 e nº 1003947-89.2016.8.26.0291), relacionados a aquisição de uniformes e cofres da Câmara Municipal;

2) A mesa diretora tem conhecimento do relatório da Comissão Especial de Inquérito, constituída por meio do requerimento nº 149/2019, que apurou inconsistências e possíveis ilegalidades em uma série de atos do referido servidor? Importante destacar que o relatório em questão foi encaminhado à Promotoria de Justiça de Jaboticabal do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Não nos parece pertinente a realização da nomeação, uma vez que, ao que parece, o servidor não possui a idoneidade necessária para o exercício da função, a Câmara

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 - Jaboticabal-SP  
Fone: 16.3209.9477 - Site: [www.jaboticabal.sp.leg.br](http://www.jaboticabal.sp.leg.br)



Pag. 1/3

REQUERIMENTO Nº 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ademilson Aparecido Servidone. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 572A-7F95-5167-157D.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Municipal dispõe de outros funcionários capacitados para assumir tal cargo, uma vez que a função implica na realização de atividades de chefia de outros servidores.

Jaboticabal, 12 de fevereiro de 2021.

**PEPA SERVIDONE**  
**Vereador - DEMOCRATAS**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*

REQUERIMENTO Nº 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ademilson Aparecido Servidone. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 572A-7F95-5167-157D.



Assinado digitalmente por  
ADEMILSON APARECIDO  
SERVIDONE 108.873.888-  
50  
Data: 12/02/2021 12:54



REQUERIMENTO Nº 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ademilson Aparecido Servidone  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 572A-7F95-5167-157D.



Pag. 3/3

[Consultar em 2ª instância](#)[Petitionar](#)

1004421-60.2016.8.26.0291 Em grau de recurso

Classe  
Ação Civil Pública CívelAssunto  
Improbidade AdministrativaForo  
Foro de JaboticabalVara  
3ª Vara CívelJuiz  
Carmen Silvia Alves[▼ Mais](#)

## PARTES DO PROCESSO

Reque	Justiça Pública
Requdo	Daniel Palmeira de Lima Advogado: Cassio Alessandro Sposito
Requdo	Daniel Palmeira de Lima Móveis – Me Advogado: Cassio Alessandro Sposito
Requdo	Carlos Eduardo Pedroso Fenerich Advogada: Marcela Francine Garavello Advogado: Andre Luis Bottino de Vasconcellos
Requdo	Odair Casari Advogada: Marcela Francine Garavello Advogado: Antonio Aleixo da Costa Advogado: Ecio Giulian Benicio de Melo
Requdo	Ovidio Vis Advogado: Cesar Augusto Brugugnolli
Requdo	OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda (FALÊNCIA) Advogado: Luiz Regis Galvao Filho Advogada: Adriana Rodrigues de Lucena LiqdRLeg: Adriana Rodrigues de Lucena
Interesdo	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL Advogado: Marcelo Bassi das Neves
Interesdn	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal
Perito	José Pires de Oliveira Neto
Interesdo	Comovel - Comercial Montealtense de Veiculos Ltda. Advogado: Ronny Hosse Gatto Advogado: Carlos Eduardo Martinussi

[^ Recolher](#)

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
25/11/2020	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
25/11/2020	Mandado Juntado
18/09/2020	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
18/09/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - REMESSA DE AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA - TRIBUNAL - MÍDIA - DVD - Queima de Guia - CÍVEL</i>
18/09/2020	Realizado cálculo de custas

[Consultar em 2ª instância](#)[Petitionar](#)

1003947-89.2016.8.26.0291 Em grau de recurso

Classe  
Ação Civil Pública CívelAssunto  
Improbidade AdministrativaForo  
Foro de JaboticabalVara  
3ª Vara CívelJuiz  
Carmen Silvia Alves[Mais](#)

## PARTES DO PROCESSO

Repte	Ministério Público do Estado de São Paulo
Reqdo	Carlos Eduardo Pedroso Fenerich Advogado: Antonio Aleixo da Costa Advogado: Ecio Giulian Benicio de Melo Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval
Reqdo	Odair Casari Advogado: Antonio Aleixo da Costa Advogado: Ecio Giulian Benicio de Melo
Reqda	Alexandra Balsalobre Simieli Advogado: Rudy Nosralla
Reqda	Andréa Alvares Balsalobre Segecic Advogado: Rudy Nosralla
Reqda	Daniele Alvares Balsalobre Advogado: Rudy Nosralla
Reqdo	By Stok Homem Confeções Ltda - Me Advogado: Rudy Nosralla
Reqdo	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL Advogado: Leonardo Latorre Matsushita

[Recolher](#)

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
15/09/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível
17/10/2019	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
17/10/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
17/10/2019	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Remessa ao Tribunal de Midia Eletrônica Contendo Depoimentos Gravados - 4
11/10/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Vistos. Fls. 3.164: Diante do equívoco na devolução à vara de origem, remetam-se os autos, novamente, ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo, devendo o SJ 2.1.9 - Serviço de Distribuição de Direito Público efetuar a distribuição direcionada à 11ª Câmara de Direito Público. Int.

[Mais](#)

## PETIÇÕES DEPENDENTES

# RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Com o objetivo de investigar e apurar irregularidades na Contratação de Empresas prestadoras de serviços bem como indícios de superfaturamento nos contratos administrativos: **Open Legis Informática** (tv/web, prestação de serviços SAPL gestão de processos legislativos), (**Expand Consultoria e Assessoria**) e (**TMO Consultoria e Assessoria**).

Comissão constituída, através do Requerimento N.º 149/2019, protocolizado dia 29 de dezembro de 2019.

**PRESIDENTE:** VEREADOR BETO ARIKI

**RELATOR:** VEREADOR PEPA SERVIDONE

**MEMBRO:** VEREADOR EDNEI VALÊNCIO

JABOTICABAL

DEZEMBRO DE 2020

**RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA  
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELO  
REQUERIMENTO N.º 149/2019**

1. **HISTÓRICO**

Os Vereadores **Pepa Servidone, Ednei Valêncio, Dona Cidinha, Daniel Rodrigues, Paulo Henrique Advogado, João Bassi e Beto Ariki**, através do Requerimento N.º 149/2019, protocolizado dia 29 de outubro de 2019, requereram a formação de **Comissão Especial de Inquérito** com o objetivo de investigar e apurar irregularidades na Contratação de Empresas prestadoras de serviços bem como indícios de superfaturamento nos contratos administrativos: **Open Legis Informática** (tv/web, prestação de serviços SAPL gestão de processos legislativos), (**Expand Consultoria e Assessoria**) e (**TMO Consultoria e Assessoria**).

A partir do Requerimento N.º 149/2019, com fulcro no Art. 79 do Regimento Interno c/c o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal foi protocolado o **ATO DA MESA N.º 29/2019** nomeando assim os membros da referida Comissão em epígrafe.

Às folhas N.º 09 do volume I, com data de 18 de novembro de 2019, nomeou por fim os membros da Comissão, de acordo com a Resolução 272, Art. 1º, VI elegeram o Presidente o vereador Beto Ariki e como relator o Vereador Pepa Servidone. Em seguida de acordo com o Art. 1º VII da mencionada Resolução, foi solicitado a cópia integral de todas as modalidades de contrato em vigência.

De acordo com a nossa Constituição Federal em seu Art. 5º inciso especialmente em seu inciso LV, assim nos descreve:

“aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”

Isto posto, foi solicitado a oitiva da servidora pública, Diretora à época do Setor de Contabilidade, Maria Paula Thomaz Kawachi, para que fosse ouvida pela Comissão Especial de Inquérito na data do dia 29 de novembro de 2019 afim de esclarecer alguns pontos que a comissão achassem pertinente conforme as folhas nº 1.224 do volume VII bem como gravação da respectiva oitiva.

Às folhas 1.226, devido ao recesso parlamentar, os prazos são suspensos, foi pedido à prorrogação de 90 dias para dar continuidade aos trabalhos da CEI.

Na data do dia 11 de fevereiro, às folhas 1.227, ficou deliberado que todos os processos judiciais existentes entre as empresas objeto desta CEI, fossem juntado ao processo.

Na data do dia 30 de setembro de 2020 às 08h30min de acordo com as fls. 1380 foi realizada a oitiva do Sr. Luciano de Fázio, que foi questionado sobre o contrato da TVWEB (transmissão das sessões on line), em relacionado à qual o equipamento fornecido pela empresa Open Legis, para a realização dos serviços, o mesmo respondeu que não há nenhum equipamento e sim a disponibilidade de 24 h para prestar o serviço caso haja algum problema.

Importante esclarecer que a funcionária efetiva, Ana Paula Topan, jornalista responsável pelo Departamento de Comunicação fez a seguinte observação após nosso questionamento sob a viabilidade da própria Câmara Municipal realizar este serviço e conseqüentemente, não haver mais o contrato (Open Legis TVWEB):

**“ESTUDO para remodelagem da TV WEB da Câmara Municipal de Jaboticabal para autossuficiência na execução de transmissão ao vivo das sessões plenárias**

O objetivo deste estudo foi verificar a viabilidade de se utilizar a plataforma YouTube gratuita como único canal para transmissão online ao vivo das sessões, bem como para o oferecimento dos audiovisuais sob demanda, ou seja, posterior à transmissão ao vivo, em

substituição ao atual Portal de Vídeos pertencente à Câmara Municipal de Jaboticabal (tv.camarajaboticabal.sp.gov.br).

Por conta do período de pandemia da COVID-19, o presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal autorizou a ajuda do setor de comunicação do Legislativo, com o oferecimento de equipamentos (câmera e placa de captura de vídeo) para a realização da transmissão ao vivo da *live* de Boletim Epidemiológico da COVID-19 do Município. Este fato levou à agente de serviços de comunicação novos conhecimentos acerca do software livre de codificação de vídeo chamado OBS, utilizado nas lives conduzidas pelo Prefeito Municipal. Com isso, após o dia 11 de agosto, com o término do apoio do setor de comunicação da Câmara por conta de restrições do período eleitoral, somado ao horário de expediente reduzido da repartição, iniciou-se uma pesquisa via Internet para verificar a viabilidade de se utilizar a plataforma YouTube como único canal para transmissão online ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Jaboticabal, bem como para o oferecimento dos audiovisuais sob demanda, ou seja, posterior à transmissão ao vivo.

Como exemplo para verificar a aplicação do uso somente do YouTube, realizou-se uma pesquisa por meio de telefone em duas Câmaras da região que se utilizam somente do canal YouTube para a transmissão do conteúdo audiovisual das suas respectivas casas: Matão e Monte Alto. Esta, de acordo com o responsável pela assessoria de imprensa, Ronaldo, disse que problemas técnicos ocorrem com alguma frequência por conta de ajustes das próprias plataformas (YouTube e Facebook – utilizadas na Câmara de Monte Alto), mas quando isso ocorre, o vídeo fica disponível logo após a resolução. Da mesma forma relatou o servidor Daniel, do setor de TI da Câmara de Matão, onde utilizam a versão free de um codificador de vídeo chamado VMIX para transmissão simultânea uma vez que o OBS não oferece essa possibilidade sem 'gambiarra', e o YouTube como canal de distribuição do conteúdo.

Portanto:

**CONSIDERANDO** o aditamento em julho de 2020 do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02/2016 para prestação do serviço continuado de TV WEB para transmissão e gravação das sessões com cláusula de encerramento de contrato a qualquer tempo, somado à solicitação verbal do presidente para uma análise sobre o sistema de transmissão da WEBTV (se é necessário de fato uma empresa contratada para prestação de tal serviço);

**CONSIDERANDO** que não foi fixado um prazo pelo chefe imediato – qual seja, na ausência de diretor de departamento, o Presidente da Câmara – para apresentação de um planejamento para estudo de remodelagem da TV WEB da Câmara por parte do setor de comunicação desta Casa;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Casa, em seu Art. 117, regulamenta a obrigatoriedade de gravação e arquivamento em DVD, ou em formato eletrônico que o substituir, das sessões para servirem como Ata Eletrônica, o que já é feito pelo setor de comunicação;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Federal de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011) prevê em seu Art. 3., com destaque para o inciso III, a “utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação”, além da LAI ainda cobrar a necessidade de facilitar o acesso das ações do Legislativo à população em cumprimento ao princípio da transparência;

**CONSIDERANDO** também que o período de pandemia da COVID-19 intensificou e popularizou diversos softwares livres para codificação de vídeos para a transmissão online ao vivo, como o OBS e tantos outros;

**CONSIDERANDO** o YouTube como plataforma de distribuição de conteúdo de audiovisual, com oferecimento gratuito de streaming para transmissão ao vivo, popularizada como *Live*, e também a possibilidade da plataforma em manter arquivado em seus próprios servidores os vídeos do canal para que o usuário possa assistir posteriormente, desde que tenha menos de 12 horas de duração;

**CONSIDERANDO** que a mudança de solução para a transmissão online e sob demanda dos vídeos das sessões plenárias somente para o YouTube não implicará em mudanças estruturais no setor de comunicação;

**CONSIDERANDO** que a cidade possui 54.664 mil eleitores ativos (conforme estatística do TSE de agosto de 2020), portanto com no mínimo 16 anos de idade, sendo esses o público-alvo para as transmissões das sessões;

**CONSIDERANDO** que conforme acompanhamento das sessões ao vivo pelo YouTube, a audiência ao vivo das sessões, nos últimos meses, teve pico de cerca de 150 pessoas simultâneas, ou seja, número facilmente suportado pelo streaming gratuito oferecido pelo YouTube;

**CONSIDERANDO** novos conhecimentos adquiridos pelo setor de comunicação por meio de conhecimento empírico do uso da ferramenta, possibilitando um melhor domínio sobre o software livre de codificação de vídeo OBS Studio, que até então é ajustado e configurado pela contratada;

**CONSIDERANDO** que a Câmara já possui os equipamentos básicos necessários para a transmissão, tais como câmera, microfone, computador e conexão com a Internet, e que a operação já é feita pelos servidores do setor de comunicação;

**VERIFICA-SE** que existe a viabilidade da Administração em realizar por meio do YouTube a transmissão online ao vivo dos eventos da Câmara realizados em Plenário, tais como as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes audiência públicas, entre outros, utilizando o serviço de streaming oferecido de forma gratuita atualmente pela própria plataforma, sem a necessidade de contratação de empresas terceirizadas para prestação de codificação e transmissão das sessões.

Igualmente existe a possibilidade de disponibilização posterior dos vídeos das sessões (sob demanda) pelo canal da Câmara no YouTube em substituição ao Portal de Vídeo pertencente ao Legislativo jaboticabalense ([tv.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://tv.camarajaboticabal.sp.gov.br)), uma vez que este produto necessita de serviço especializado na área de tecnologia da informação para suporte e manutenção, o que recai na necessidade de contratação de uma empresa terceirizada ou treinamento de pessoal da área de TI desta Casa para oferecer o suporte e manutenção deste endereço/streaming oferecido pelo nosso Portal de Vídeos, baseado em software livre.

Na mesma seara, mostra-se viável a manutenção do uso do software livre *OBS Studio*, até o momento gratuito, como codificador dos áudios e vídeos de transmissão online ao vivo, já utilizado pelos servidores do setor de comunicação pela simplicidade de operação e recursos que bastam para o que é produzido na Câmara.

Importante destacar que em caso de opção pela utilização única do YouTube para a distribuição online dos vídeos, o atual Portal de Vídeos da Câmara ([tv.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://tv.camarajaboticabal.sp.gov.br)) passa a ser descontinuado, devendo permanecer, porém, todo o acervo audiovisual já disponibilizado até então. Há igualmente a possibilidade de transmissão simultânea para YouTube e Facebook, porém, neste caso, há a necessidade de locação ou compra de um software/sistema para o serviço de multi stream, disponível no mercado.

Por outro lado, algumas restrições são impostas por plataformas como o YouTube, sobretudo no que se refere a direito autoral, uma vez que caso seja captado algum áudio que detenha direitos, mesmo que vindo do público que acompanha a sessão, o áudio pode ser retirado pelo YouTube (a menos que se pague pelo direito autoral); também é possível que publicidades possam aparecer na tela do usuário sem que tenha relação com o Legislativo; igualmente há restrição imposta pela plataforma no que se refere à duração, ou seja, atualmente, de até 12 horas de duração de uma transmissão ao vivo, e da não possibilidade de download do vídeo direto do YouTube pelo usuário (neste caso, o usuário deverá fazê-lo por intermédio de outros caminhos na web ou via software de uso pessoal). Estes problemas não ocorrem no Portal de Vídeo pertencente à Câmara, que detém oficialmente o acervo das sessões na Internet, uma vez que o sistema é gerido pela empresa contratada.

Ainda é importante destacar que, caso ocorram problemas técnicos com a Internet, YouTube ou *OBS Studio* durante a transmissão online, o setor de comunicação da Casa obrigatoriamente terá que aguardar a resolução pelas respectivas plataformas, uma vez que somente as mesmas detém a tecnologia para tal. Destaca-se ainda que o suporte e manutenção destas ferramentas não estarão em poder de nenhum setor da Câmara Municipal de Jaboticabal. Logo, em caso de problemas técnicos, a gravação somente será publicada no YouTube posteriormente, após a regularização do serviço ou problema ocorrido pela própria plataforma. Vale ainda lembrar que as gravações ficam armazenadas em DVDs - com cópia no servidor próprio da Casa, no setor de TI - para arquivo, caso seja requisitado ao Legislativo uma cópia.

Caso a autoridade competente delibere pela migração para o YouTube, como canal principal, será necessário solicitar à atual contratada mover a conta da TV WEB da Câmara de Jaboticabal no YouTube, atualmente registrado no e-mail da contratada [contato@openlegis.com.br](mailto:contato@openlegis.com.br), transferindo-a, logo o administrador, para um endereço de e-mail oficial da Câmara a ser verificado junto ao setor de TI, ou na impossibilidade, o e-mail [camaradejaboticabal@gmail.com](mailto:camaradejaboticabal@gmail.com), de modo que se mantenha o atual acervo e o endereço utilizado para vinculação no site institucional da Câmara. Caso não seja possível a alteração/migração, será necessário a criação de um novo canal no YouTube para a transmissão das sessões, bem como necessária a incorporação do novo caminho do YouTube no site institucional da Casa, que deverá ser realizada pela contratada para tal finalidade, necessitando assim um período de transição.

O Portal de Vídeo pertencente à Câmara deve continuar no ar mantendo as publicações feitas até então, para consultas e downloads dos vídeos disponíveis. Porém, caso seja adotado somente o YouTube como canal de distribuição dos vídeos, não será mais realizado upload no Portal de Vídeos, sendo o mesmo descontinuado. Por outro lado, é válido dizer que o Portal de Vídeos, baseado em software livre, pode ser retomado no futuro caso hajam servidores treinados/capacitados no setor de TI da Casa para a manutenção e suporte da plataforma de vídeo pertencente à Câmara.

Importante também destacar que todo o serviço prestado pela contratada até o momento foi executado com zelo e esmero, em plena atenção ao contrato, e que o término do mesmo está relacionado essencialmente à autossuficiência e economicidade para a Administração, baseados em novos conhecimentos adquiridos pelo setor de comunicação para a continuidade do serviço.

Postas as considerações, verifica-se que existe viabilidade para a distribuição dos audiovisuais (sob demanda) da Câmara e a transmissão online ao vivo das sessões plenárias somente pelo YouTube, descontinuando o atual Portal de Vídeo próprio da Câmara por não haver funcionários especialistas na área para oferecer suporte e manutenção da plataforma no que tange programação/desenvolvimento. Porém, por motivo de cautela, recomenda-se um planejamento para transição do serviço, bem como o oferecimento de cursos aos servidores que tenham relação com a WEBTV (setores de Comunicação e de Informática) no que se refere a uso de softwares e equipamentos a serem utilizados. Aproveita-se este relatório para salientar a importância de igualmente se instituir um planejamento para a substituição de equipamentos utilizados na WEBTV, considerando o tempo e desgaste de uso, uma vez que há equipamentos, como a mesa de som analógica, que possui cerca de dez anos de uso, entre outros.

Por fim, ressalta-se que o presente relatório é meramente opinativo e tem por objetivo fornecer informações necessárias para que as autoridades competentes adotem as providências que considerar pertinentes. Sem mais para o momento, é esse o relatório que possui caráter analítico e opinativo.

#### **REFERÊNCIAS UTILIZADAS AO LONGO DO ESTUDO:**

<https://blog.hotmart.com/pt-br/transmissao-ao-vivo-no-youtube/>  
<https://sambatech.com/blog/insights/criar-web-tv/>  
<https://www.sitehosting.com.br/streaming-para-web-tv/>  
<https://logicahost.com.br/blog/quais-equipamentos-eu-preciso-para-ter-uma-webtv/>  
<https://support.google.com/youtube/answer/2907883?hl=pt-BR>  
<https://support.google.com/youtube/answer/6259859>  
<https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/12/youtube-ao-vivo-como-fazer-transmissoes-de-videos-em-tempo-real.html>  
<https://neilpatel.com/br/blog/como-fazer-live-no-youtube/>  
[https://www.cisco.com/c/en/us/solutions/collateral/executive-perspectives/annual-internet-report/white-paper-c11-741490.html#\\_Toc532256789](https://www.cisco.com/c/en/us/solutions/collateral/executive-perspectives/annual-internet-report/white-paper-c11-741490.html#_Toc532256789)  
<https://www.videomart.com.br/quais-as-vantagens-de-montar-uma-web-tv/>  
<https://k2ponto.com.br/blog/como-configurar-transmissao-ao-vivo-em-sites/>  
[https://k2ponto.com.br/blog/limitacoes-das-transmissoes-ao-vivo-gratuitas/.](https://k2ponto.com.br/blog/limitacoes-das-transmissoes-ao-vivo-gratuitas/)

Na sequência, as fls. 1.387 foi realizada a oitiva do Sr. Milton Ponchio Contin às 10h10min, foi perguntado pelo vereador Pepa Servidone, quem são os proprietários da empresa TMO?

R: Lucas Micali Contin e Carmem Aparecida Micali Contin.

Na pergunta feita pelo Presidente da Comissão Beto Ariki, foi indagado sobre o valor com que teria chego, ou seja, R\$ 312.000,00 para última contratação da empresa de assessoria TMO.

R: O procedimento correto de licitação é feito por meio de pesquisa prévia de mercado que é realizada pelo Departamento de Administração.

Em relação à empresa **OPEN LEGIS**, feita as diligências relacionadas a possíveis processos judiciais e/ou procedimentos, constatou-se que no ano de 2016 o Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Jaboticabal, resolveu após suas diligências, recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal à época EDU FENERICH (biênio)

2015/2016, que não fosse prorrogado o contrato administrativo com a empresa Open Legis, (TV/WEB), porém o contrato administrativo foi prorrogado.

No intuito de buscar elementos que evidenciem atos ímprobos por parte das empresas contratadas, foi apurado por esta Comissão, que existem processos pelo mesmo motivo, similar, no foro de **JAGUARIÚNA-SP 2ª VARA CRIMINAL** nº **1004362-52.2019.8.26.0296** Assunto: **DANO AO ERÁRIO**, porém não foi possível esta comissão analisar mais detalhes, pois o mesmo encontra-se em segredo de justiça,

As folhas de nº 1.246 do volume VII, ficou claro que houve parcialidade entre a empresa, o **Presidente Edu Fenerich**, e o então Diretor à época **Odair Casari**, pois este último, mantinha relação com o empresário proprietário da **OPEN LEGIS** e segundo manifestações no **Inquérito Civil nº 14.0308.0000943/2015-9** fls. 1269/1270 não era somente “comercial” e ainda, segundo o Ministério Público ficou configurado o “dirigismo e alto preço contratado”. Ademais, em sua oitiva, o Sr. Luciano de Fázio, proprietário da empresa Open Legis, quando questionado pelo membro da CEI, o vereador Pepa Servidone, sob a possibilidade de diminuição do contrato administrativo no valor de 20% Luciano não ofereceu nenhuma resistência sob a diminuição, gostaríamos de deixar registrado que o valor total do contrato é de mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) somados os contratos.

Ademais, as folhas nº 1.258, o Ministério Público de São Paulo da cidade de Marília, também abriu uma investigação para apurar denúncia de superfaturamento relacionado à Empresa Open Legis sob o argumento de que a Câmara Municipal de Marília teria pago de acordo com o Contrato nº 34/2017 R\$ 150.000,00 por um sistema que teria custado R\$ 49.000,00 em Assis-SP.

Em relação à Empresa **EXPAND ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA** conforme processo judicial nº **1003397-86.2018.8.26.0368 - AÇÃO CÍVIL PÚBLICA** sob alegação de **Dano ao Erário** na Comarca de Monte Alto - SP onde a empresa prestava serviços de assessoria, resta clara a tentativa de burla do Sr. Milton Ponchio Contin, tendo em vista que, o mesmo juntamente com a empresa a qual era sócio, conforme as fls. nº 1273 foi expedida liminar para decretar a indisponibilidade dos bens

do Sr. Milton Ponchio Contin que integra o processo como um dos "réus", no valor de R\$ 370.530,00 bem como decretar a **PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXPAND ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA** com o Poder Público.

O que chamou a atenção desta Comissão é que em agosto de 2014 de acordo com pesquisa no site do TCESP <https://transparencia.tce.sp.gov.br/despesas-fornecedor/detalhe/279493740> a empresa **EXPAND ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA** figurava como fornecedora e já no mês de setembro começam os pagamentos a empresa T.M.O CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, tendo como procurador o Sr. Milton Ponchio Contin, feito sob. A modalidade (**CONVITE 7/2014**) demonstrando assim a sequencia de pagamentos a mesma "pessoa" física, ou seja, o mesmo diretor da Expand, mas agora procurador da TMO, e a Empresa TMO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA estarem registrada em nome de sua esposa Carmem Aparecida Micali Contin e seu filho Lucas Micali Contin.

Outro fato importante é que as fls. 121 do volume VI, o funcionário público Marcelo Henrique Magalhães Assistente Administrativo de Controle de Processos, solicitou o seu desligamento de sua função "Equipe de Apoio Pregoeiro", pois segundo o documento redigido por ele, há falta de comunicação e coordenação dos trabalhos entre o Pregoeiro e sua equipe de apoio que no entendimento dele, trás obstáculos para o pleno exercício das suas competências, especialmente aquelas descritas na Resolução nº 337/2016 especialmente em seu Art. 6º qual seja:

**Resolução nº 337. De 17 de maio de 2016**

(Dispõe sobre o PREGÃO, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal).

Art. 6º São atribuições da equipe de apoio:

- I. Recepção do licitante, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
- II. Recebimento da declaração dando ciência da habilitação, do credenciamento, envelope de proposta e habilitação e ainda das amostras quando requeridas em edital;

- III. Identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lances e interposição de recurso;
- IV. Auxiliar na organização na fase de lances;

Outro fato importante aos olhos desta comissão é que foi criado um Grupo de Estudo, Requerimento Diverso nº 2440/2020 originário do Gabinete da Presidência para analisar a viabilidade de prorrogação do contrato administrativo com a empresa OPEN LEGIS, os quais observaram diversas inconsistências, pois, conforme denota-se relatório final que assim expôs:

“Não houve, durante o processo de elaboração do Projeto de Resolução nº 10/2018, que originou a resolução nº 346/2018, nenhuma solicitação ou pedido de autoridade competente ao setor técnico à época no que se refere a um laudo ou parecer referente aos itens constantes do texto do projeto de resolução. Logo, a decisão foi diretamente discutida e votada em plenário e, naquela oportunidade, aprovada por unanimidade.

O Grupo de Estudo ainda encaminhou questionamento ao presidente da então Mesa Diretora- Biênio 2017/2018 acerca da adoção do regime posto no artigo 17, porem, sem retorno de manifestação até a conclusão deste relatório.

Portanto, o grupo não pode analisar as razões uma vez que não houve manifestação da presidência à época.

Por outro lado, a obrigatoriedade do código fonte de pertencer à Câmara não se mostra viável na ausência de profissional habilitado para a continuidade do suporte e manutenção da solução implantada, ou mesmo, de treinamento específico aos servidores do setor de TI, ou ainda contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço. Neste caso, se faz necessária alteração do artigo em estudo, por decisão da Mesa Diretora, e posterior deliberação em Plenário, a fim de permitir soluções de software proprietário por locação sem a obrigação de fornecimento do código fonte, desde que atenda as necessidades desta Casa conforme os respectivos setores e órgãos que compõem o legislativo Municipal. Nesta opção, a contratação de

empresa terceirizada será sempre e continuamente necessária. Portanto, se faz importante alertar, que, caso a solução informatizada de processo eletrônico não pertença a Câmara, não haverá possibilidade futura de se solidificar um sistema próprio do Legislativo Municipal a médio/longo prazo, sendo a contínua contratação de empresas terceirizadas uma realidade. Alerta-se ainda que mudanças constantes de sistemas possam afetar a produtividade dos servidores por conta das alterações e adequações constantes de sistemas e, conseqüentemente, tempo de aprendizagem, e em caso de necessidade constante de migrações de banco de dados, a possibilidade de perda de documentos/dados.

Neste prisma, podemos observar a figura de um funcionário público que pede sua renúncia da comissão por falta de critérios nos processos licitatórios o que vem corroborar a assertiva desta comissão no tocante a verificação de condutas no processo licitatório e em projetos de "Leis/Resoluções" que podem acarretar em conluio de funcionário com intuito de favorecimento de determinadas empresas e conseqüentemente não podendo descartar a possibilidade de benefícios próprios oriundos de tais inobservâncias.

Repisa-se que todas as respostas obtidas pela comissão pode perceber que foram equalizadas tanto pelos proprietários das empresas tanto com funcionários, o que causa extrema dificuldade de apuração, pois o que se percebe é um sincronismo quase que perfeito em alterações de Leis e/ou Resoluções para que de certa forma facilitem a permanência por décadas destas empresas criando um corpo dentro do legislativo difícil de ser combatido.

Cumpra nos salientar que, a quantidade de anos de permanência de prestação de serviços por determinadas empresas somado à possível participação alguns de funcionários em particulares, tem-se um resultado muito perigoso a administração pública vez que a demasia de recursos empregados na busca e artifícios para permanência de determinadas empresas, fica claro que quem perde é a sociedade, em que pese os recursos estarem em determinado ente, é notório que estes, poderiam e deveriam estarem sendo utilizados como retorno a sociedade causando total conflito entre o interesse público x privado.

Por todo o exposto, esta comissão delibera pela remessa de cópia dos autos, em especial deste relatório ao Ministério Público local, para que se entender necessário, promova a responsabilização civil ou criminal dos investigados, como exige o art. 58, §3º, da Constituição Federal;

Jaboticabal, 17 de dezembro de 2020.

**ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE**

Relator

**BETO ARIKI**

Presidente da Comissão

**EDNEI VALÊNCIO**

Membro



## Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/02/2021
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição aprovada

Jaboticabal, 17 de fevereiro de 2021.

**Andreia Cristina Manoel**

Assistente Legislativo



## Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/02/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Aguardando Despacho do Presidente
Prazo	04/03/2021

### TEXTO DA AÇÃO

Encaminho requerimento para necessário despacho.

Jaboticabal, 18 de fevereiro de 2021.

**Andreia Cristina Manoel**

Assistente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO n° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 01/03/2021  
Unidade de Origem Gabinete da Presidência  
Unidade de Destino Mesa Diretora  
Status Encaminhada ao destinatário

**TEXTO DA AÇÃO**

À MESA DIRETORA para que proceda com a resposta.

Jaboticabal, 01 de março de 2021.

**Renata Aparecida Roncaglio Assirati**  
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por  
RENATA APARECIDA  
RONCAGLIO ASSIRATI  
257.602.618-43  
Data: 01/03/2021 15:16

TRAMITAÇÃO N° 9373 - REQ 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Renata Aparecida Roncaglio Assirati.  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A1BB-B092-AAAF-357D



Pag. 1/1





**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO n° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	02/03/2021
Unidade de Origem	Mesa Diretora
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Aguardando Despacho do Presidente

**TEXTO DA AÇÃO**

AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Retorne-se à presidência para que proceda com a emissão do Despacho em resposta ao requerente.

Jaboticabal, 02 de março de 2021.

**Renata Aparecida Roncaglio Assirati**  
Presidente da Câmara

TRAMITAÇÃO N° 10595 - REQ 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Jonas Alexandre da Silva e outros.  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código AC00-17E8-9BF7-179B



Pag. 1/3



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

**Ofício n.º 016/2021**

**Referência:** Requerimento n.º 3/2021 - Questiona Ato da Mesa Diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

Sala da Presidência "Sídney Fraguas", 01 de março de 2021.  
Palácio Ângelo Berchieri.

**Exm.º. Senhor.**

**ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE**

**DD. Vereador Municipal**

Diante do **Requerimento n.º 3/2021**, formulado por V. Ex.ª, a **MESA DIRETORA** vem através deste ofertar resposta, de acordo com o abaixo exposto.

- 1) Os critérios utilizados para a concessão da **FUNÇÃO GRATIFICADA II** ao funcionário **ODAIR CASARI**, se deu em razão de algumas decisões tomadas em conjunto pela **MESA DIRETORA**, da qual resultou na escolha do mesmo para assumir a função gratificada da qual está em exercício atualmente.

A decisão fundou-se no acúmulo de experiência que o funcionário possui frente às funções que lhe são atribuídas, de acordo com o cargo exercido. Como é cediço, o mencionado servidor é concursado há anos na Câmara Municipal e carrega consigo ampla experiência profissional.

No entanto, o seu abrangente conhecimento não se dá somente em razão dos longos períodos em que o mesmo se dedica ao serviço público, mas também em face da vasta capacitação profissional adquirida no decorrer dos anos.

Conforme se pode evidenciar em anexo, Odaír é graduado em Engenharia da Computação, graduou-se como Tecnólogo e, hoje cursa Direito na Faculdade de Educação São Luís.

Dentre outros inúmeros cursos de capacitação, podem-se destacar os realizados junto à AUDESP, cursos de aperfeiçoamento em licitações e contratos administrativos.

No tocante aos processos judiciais da qual o servidor ainda responde, é imperioso mencionar que estes feitos tramitam regularmente perante a Justiça, sem,

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 - Jaboticabal-SP  
Fone: 16.3209.9477 - Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br) - e-mail: [legislativo@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarajaboticabal.sp.gov.br)



Pag. 2/3

TRAMITAÇÃO Nº 10595 - REQ 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Jonas Alexandre da Silva e outros. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sapl.jaboticabal.sp.gov.br/conferir> e informe o código AC00-17E8-9BF7-179B



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

contudo, terem chegado a uma conclusão final (*sentença*). Mormente, é necessário lembrar que antes do trânsito em julgado, ninguém há de ser considerado culpado por fato que lhe foi imputado.

Logo, a escolha do servidor está ligada necessariamente à aptidão ocupacional.

- 2) No que diz respeito ao relatório da Comissão Especial de Inquérito, constituído pelo **Requerimento nº 149/2019**, é importante informar que tal documento não possui validade jurídica, considerando que os demais membros da Comissão solicitaram vista do Inquérito para realizarem alterações, sendo que, tal procedimento nunca fora adotado. Por sua vez, o Inquérito prosseguiu sem as modificações sugeridas pelos próprios membros.

Destarte, o Relatório fora finalizado apenas com a assinatura do Relator, tão logo, não possui validade jurídica, por tratar-se de documento contrário ao disposto no §2º, *artigo 80* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e de distinta consideração.

Cordialmente,

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI**  
Presidente

**GILBERTO DE FARIA**  
Vice – Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**PAULA OLIVEIRA FARIA**  
2º Secretária

**Ao Exmº. Sr.  
ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE  
DD. Vereador Municipal**

Assinado digitalmente por  
RENATA APARECIDA  
RONCAGLIO ASSIRATI  
257.602.618-43  
Data: 02/03/2021 16:40

Assinado digitalmente  
por PAULA FARIA  
DIAS 228.889.868-25  
Data: 02/03/2021 16:49

Assinado digitalmente  
por GILBERTO DE  
FARIA 138.552.948-28  
Data: 03/03/2021 08:35

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 - Jaboticabal-SP  
Fone: 16.3209.9477 - Site: [www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br) - e-mail: [legislativo@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarajaboticabal.sp.gov.br)

TRAMITAÇÃO Nº 10595 - REQ 3/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Jonas Alexandre da Silva e outros.  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jaboticabal.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jaboticabal.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código AC00-17E8-9BF7-179B





## Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO n° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/03/2021
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Encaminha resposta de Requerimento

### TEXTO DA AÇÃO

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Encaminhe-se ao Departamento Legislativo resposta da Mesa Diretora ao Requerimento n. 3/2021, para que seja dado ciência ao respectivo autor. Outrossim, junte-se o anexo avulso ao Despacho; posteriormente, archive-se.

Jaboticabal, 03 de março de 2021.

**Renata Aparecida Roncaglio Assirati**

Presidente da Câmara



# Universidade de Araraquara

## Diploma



O Reitor da Universidade de Araraquara no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia de Computação - Bacharelado no ano de 2018 confere o título de Engenheiro de Computação a

**Odair Casari**

nascido a 23 de dezembro de 1974, natural de Santa Adélia, Estado de São Paulo, nacionalidade Brasileira, R.G. Nº 23.842.453-4 SSP/SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araraquara, 24 de abril de 2019.

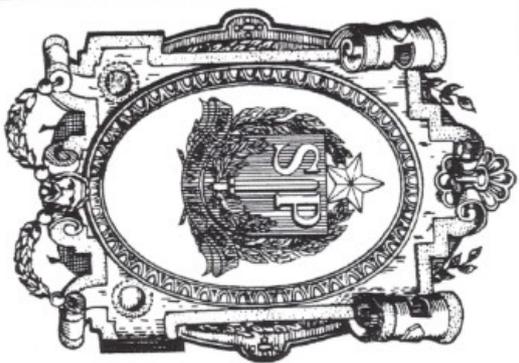
Prof. Flavio Mottoto  
Secretário Geral  
R.G. 1.288.411-X

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro  
Reitor  
R.G. 2.212.428

Prof. Me. Eduardo Reis M. Alves  
Chefe de Departamento - CAT  
R.G. 18.290.762-4

Diplomado em  
Araraquara, SP  
2019





República Federativa do Brasil  
Universidade Estadual Paulista

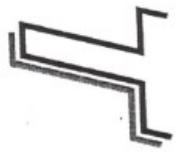
“Júlio de Mesquita Filho”

Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”  
**Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga**

Eu, **Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva**, no  
Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, no  
uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
**Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados**  
em 19 de dezembro de 1997, confiro o Grau de **TECNÓLOGO** a

**Odair Casari**

cédula de identidade RG nº 23.842.453-4-SSP/SP, natural do Estado de São Paulo,  
nascido a 23 de dezembro de 1974, de nacionalidade Brasileira  
e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os  
Direitos e prerrogativas legais.  
Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em 20 de março de 1998.



*[Signature]*  
Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva  
Reitor

*[Signature]*  
Prof. Douglas Hamilton de Oliveira  
Diretor

Câmara Municipal de Jaboticabal  
CONFERE O M. O. ORIGINAL  
28 / 03 / 1998  
*[Signature]*  
Prof. Marcos Antonio Monteiro  
Diretor Superintendente do CETEPS



Diplomado

# AeM

## AUDIO E MÚSICA

Unidade São João da Boa Vista - SP

# CERTIFICADO

O Diretor da AeM - ÁUDIO E MÚSICA, em cumprimento ao disposto nos artigos 25, parágrafo 2º, capítulo 4º da Lei Federal nº 5692/71 e parecer nº 699/72 do Conselho Federal de Educação, certifica que

ODAIR CASARI

terminou satisfatoriamente o curso de **OPERADOR DE ÁUDIO (P.A. E MONITOR)**,  
m o d a l i d a d e **GRUPO - IN T E N S I V O**,  
nos dias **16 e 17 de NOVEMBRO** de **2.004**, com duração de **20 horas**,  
ministrado pelo **Prof. KLEBER ANTÔNIO VILLA**

O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas a ele inerentes.  
Como testemunho, firmamos o presente em 17 de Novembro de 2004

ASSINATURA DO ALUNO

  
Adian Vinicius Ramos  
Diretor

  
Kleber Antonio Villa  
Professor





**Tribu. J de Contas do Estado de S. Paulo**  
**ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**  
**Presidente Washington Luís**



**Declaração de Presença**

A Escola Paulista de Contas Públicas declara, para os devidos fins, que

**ODAIR CASARI**

participou do evento: **Lançamento da Fase IV - Sistema AUDESP Módulo Licitações e Contratos - Araraquara** realizado pelo Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo,

no Subsede da EP-CP - Araraquara em 15/04/2016.

Evento	Período
Lançamento da Fase IV - Sistema AUDESP Módulo Licitações e Contratos - Araraquara	Dia 15/04/2016 das 10:30 às 12:00
Lançamento da Fase IV - Sistema AUDESP Módulo Licitações e Contratos - Araraquara	Dia 15/04/2016 das 09:00 às 10:00

**Escola Paulista de Contas Públicas, em 29 de abril de 2016**

Para validar a declaração, acesse o endereço abaixo:

<http://www2.tce.sp.gov.br/SISEPC/PPublico/ValidarDeclaracaoPresenca.aspx> - Informe o código: 159-4954

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.



LOCAL: Subsede EPCP – Rua: Dr. Euclides da Cunha Viana, 551 Jd. Residencial Sta. Mônica –  
Araraquara – S.P. - CEP: 014801-170

- O curso dará uma visão geral sobre as informações que devem ser encaminhadas no módulo de Licitações e Contratos do Sistema AUDESP (Fase IV), prazos e formas de envio.

#### CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Histórico do Projeto AUDESP e contextualização;
- Esclarecimentos acerca dos dados de licitações e contratos que devem ser encaminhados via Sistema AUDESP (Fase IV);
- Eventuais dúvidas sobre a especificação do envio em lotes;
- Divulgação do prazo de envio das informações.

#### OBJETIVO

DATA: 15/04/2016  
Das 9h às 12h

INSTRUTOR  
César Schneider

**PÚBLICO ALVO: Jurisdicionados Municipais e Estaduais**

**Lançamento da Fase IV - Sistema AUDESP  
Módulo Licitações e Contratos**

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**



Certificado



*Odair Casari*

participou do

**Curso de Capacitação e Habilitação em Pregão Presencial e SRP**

11 a 13 de abril de 2016

realizado no período de

São Paulo, 13 de abril de 2016

www.viannaconsultores.com.br

MARIO ALVES VIANNA  
Diretor - Presidente





# Certificado de Participação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,**

Confere este certificado a  
**ODAIR CASARI**

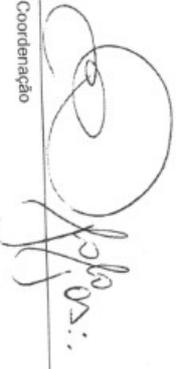
Pela participação no **CURSO SOBRE CÁLCULOS DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Realizado em **SAO PAULO**

Com carga horária de **12 HORAS-AULA**

Ministrado por **ORIVALDO GUIMARÃES DE PAULA FILHO**

Ribeirão Preto, **10 de Novembro de 2015**

  
Coordenação

  
Participante



07/2013





SENADO FEDERAL

**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS**

**CERTIFICADO**



A Comissão Organizadora do EnGITEC

Certifica que

**ODAIR CASARI**

Participou do IV EnGITEC, realizado no Interlegis, Brasília - DF, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2011.

**Angelo Marcondes de Oliveira Neto**  
Presidente da Comissão Organizadora do EnGITEC



SENADO FEDERAL



ODAIR



[www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)



SENADO FEDERAL

### SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

## CERTIFICADO

**Odair Casari**

Participou do II Encontro Nacional do GITTEC, realizado no Interlegis em Brasília (DF), nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2009, com carga horária de 24 horas.

*José Alexandre Girão Mota da Silva*

**José Alexandre Girão Mota da Silva**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis





O ENIAL confere a  
**Odair Casari**

*o certificado de participação da 11ª edição do  
 ENIAL – Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo*

São Paulo, dezembro de 2008.

  
 Maria de Fátima Porcaro  
 PRESIDENTE



# Certificado

Certificamos que o(a) Sr(a),

**ODAIR CASARI**

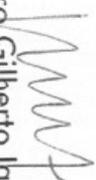
Participou do Evento "AUDESP – As implicações na administração pública na visão técnica da SMARAPP" realizado dia 07 de agosto de 2007.

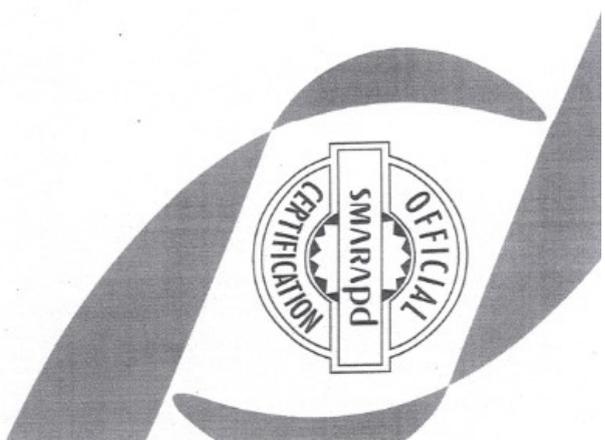
Ribeirão Preto - SP, 07 de agosto de 2007.



**SMARAPP**

conhecimento . tecnologia . suporte

  
Mauro Gilberto Jaroszeski  
INSTRUTOR



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos a participação no curso Implementando e Administrando o BRMA® 4 com carga horária de 40 horas.

VERSÃO  
4.0

EMPRESA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

PARTICIPANTE  
ODAIR CASARI

CONCLUÍDO EM  
14/09/2007



Assinatura do Participi

*Odair Casari*  
Assinatura do Insti



BRCONNECTION  
INTERNET CONTROLADA



BRMA

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Atestamos a participação no curso Implementando e Administrando o BRMA® 4 com carga horária de 40 horas.

VERSÃO  
1.0

EMPRESA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

PARTICIPANTE  
MIGUEL ANGELO GUILHERME

CONCLUÍDO EM  
14/09/2007



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

*David Luiz*  
Assinatura do Instrutor



RCONNECTION  
INTERNET CONTROLADA



BRMA®

# CERTIFIED PROFESSIONAL

BRMA-CP No.  
00307

EMPRESA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

PARTICIPANTE  
ODAIR CASARI

CONCLUÍDO EM  
14/09/2007

VÁLIDO PARA A VERSÃO  
4.0



Edison Figueira Junior - Diretor da Brconnex

Assinatura do Particip



# BRMA

# CERTIFICADO

CONHECENDO OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ODAIR CASARI**

REALIZADO NA SGP – RUA SETE DE ABRIL, 282, CJ. 113 – REPÚBLICA – SÃO PAULO/SP  
PROFESSOR DR. GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO  
CARGA HORÁRIA 8 HORAS

SÃO PAULO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019

GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO

Fone + 55 11 3129 9282  
Celular + 55 11 97443 5898  
atendimento@sgpsolucoes.com.br  
www.SGPSOLUCOES.COM.BR



# CERTIFICADO

## CONHECENDO AS LICITAÇÕES PÚBLICAS

**ODAIR CASARI**

REALIZADO NA SGP - RUA SETE DE ABRIL, 282, CJ. 113 - REPÚBLICA - SÃO PAULO/SP  
PROFESSORA DRA. JÉSSICA CILÉIA CABRAL FRATTA  
CARGA HORÁRIA 8 HORAS

SÃO PAULO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019



Fone +55 11 3129 9282  
Celular +55 11 97443 5898  
atendimento@sgpsolucoes.com.br  
www.SGPSOLUCOES.COM.BR



*[Handwritten Signature]*  
GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO  
DIRETOR REGIONAL



# Certificado



*Odair Caariri*

participou do

**Curso : "Capacitação e Habilitação em Pregão Presencial e Eletrônico"**

realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2018

São Paulo , 24 de agosto de 2018

VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP  
CNPJ:58.170.994/0001-74

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74

MARIO ALVES VIANNA  
Diretor - Presidente





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**



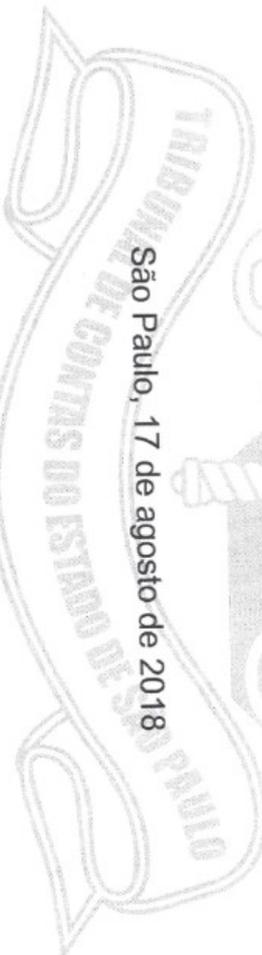
**CERTIFICADO**

Certifico que **ODAIR CASARI**

participou do evento **XVI Semana Jurídica do TCESP - As Instituições e o Futuro do Brasil**

ministrado na modalidade presencial com transmissão de 06/08/2018 à 08/08/2018  
com carga horária de 8 horas.

São Paulo, 17 de agosto de 2018



*Bibiana Camargo*  
**BIBIANA CAMARGO**  
Coordenadora da EPCC

*946*



**Tribun** ) de Contas do Estado de São Paulo  
**ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**  
Presidente Washington Luís



**Declaração de Presença**

A Escola Paulista de Contas Públicas declara, para os devidos fins, que  
**ODAIR CASARI**

participou do evento: **III SEMINÁRIO INTERNACIONAL BOA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO TCESP**  
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,  
no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" em 06/11/2017.

Evento	Período
III SEMINÁRIO INTERNACIONAL BOA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO TCESP	Dia 06/11/2017 das 09:00 às 12:00
III SEMINÁRIO INTERNACIONAL BOA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO TCESP	Dia 06/11/2017 das 14:00 às 17:00
III SEMINÁRIO INTERNACIONAL BOA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO TCESP	Dia 06/11/2017 das 14:00 às 17:00

**Escola Paulista de Contas Públicas, em 7 de novembro de 2017**

Para validar a declaração, acesse o endereço abaixo:  
<http://www2.tce.sp.gov.br/SisEPCP/Publico/ValidarDeclaracaoPresenca.aspx> - Informe o código: 520-4954

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.



Certificado



*Odair Casani*

participou do

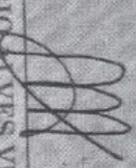
**Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos**

realizado no período de 18,19,20,21 e 22 de setembro de 2017

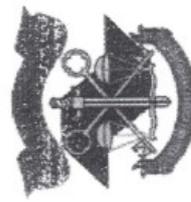
São Paulo, 22 de setembro de 2017

VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP  
CNPJ:58.170.994/0001-74

www.viannaconsultores.com.br

  
MARIO ALVES VIANNA  
Diretor - Presidente





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**



**CERTIFICADO**

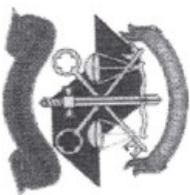
Certifico que **ODAIR CASARI**  
participou do evento **XV Semana Jurídica - TCESP**

ministrado na modalidade presencial com transmissão de 09/08/2017 à 11/08/2017  
com carga horária de 10 horas.



*Rosilda Camargo*  
**ROSILDA CAMARGO**  
Coordenadora da EPCPP





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**

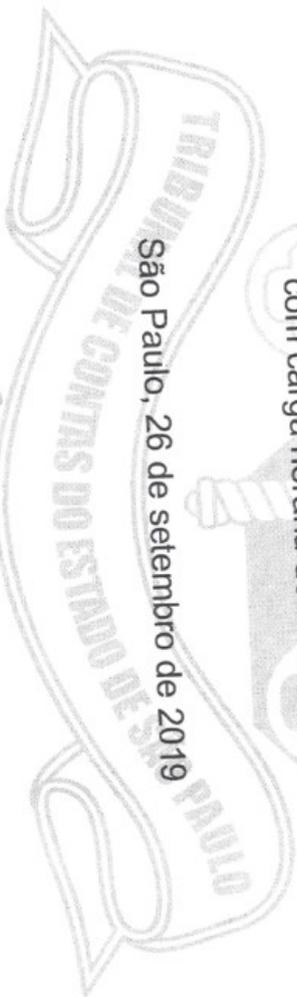


**CERTIFICADO**

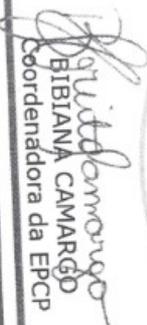
Certifico que **ODAIR CASARI**

participou do evento **AUDESP Fase IV Licitações e Contratos - TIRA DÚVIDAS - Araraquara**

ministrado na modalidade presencial em setembro/2019  
com carga horária de 3 horas.



São Paulo, 26 de setembro de 2019

  
**BIBIANA CAMARGO**  
Coordenadora da EPCP





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**



**CERTIFICADO**

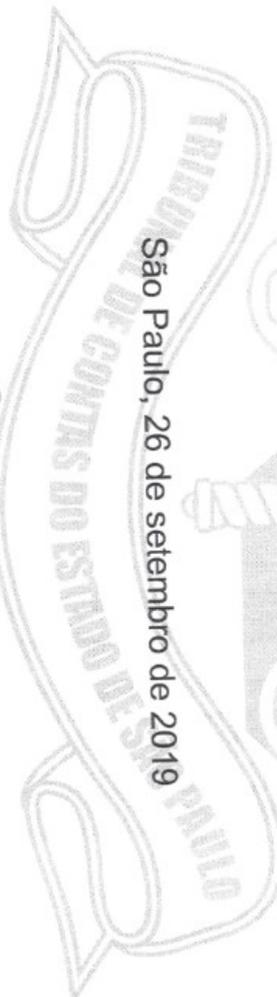
Certifico que **ODAIR CASARI**

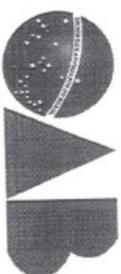
participou do evento **AUDESP Fase III Atos de Pessoal - TIRA DÚVIDAS - Araraquara**

ministrado na modalidade presencial em setembro/2019  
com carga horária de 3 horas.

São Paulo, 26 de setembro de 2019

*Bibiana Camargo*  
**BIBIANA CAMARGO**  
Coordenadora da EPCP





SÃO PAULO

## CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Departamento de Cultura e Eventos

Certifica que

**ODAIR CASARI**

participou da palestra sobre o tema

## TERAPIA DO RISO: APRENDA A RIR DE SI MESMO

realizada nesta data, pela **Prof. Ivone Engelmann** na Câmara Municipal de Jaboticabal, com duração de 3 horas.

São Paulo, 18 de julho de 2017.

**Dr. Marcos da Costa**  
Presidente da OAB SP

**Dr. Andre Luis Bottino de Vasconcelos**  
Presidente da 6ª Subseção

**Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso**  
Diretor do Departamento de  
Cultura e Eventos da OAB SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Departamento de Cultura e Eventos

Certifica que

**ODAIR CASARI**

participou da palestra sobre o tema

### ASPECTOS DA POLÍTICA AMBIENTAL INTEGRADO - NOVAS DECISÕES E DESAFIOS GEOPOLÍTICOS EM 2017 - UM NOVO MODELO DE DESENVOLVIMENTO

realizada nesta data, pelo **Dr. Wilson Venturéli Helú** na Casa da Advocacia e Cidadania de Jaboticabal, com duração de 2 horas, em  
São Paulo, 29 de junho de 2017.

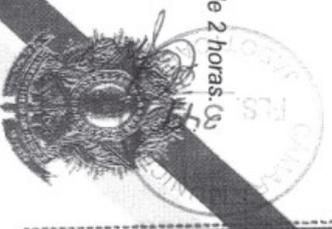
**Dr. Marcos da Costa**  
Presidente da OAB SP

**Dr. Andre Luis Bottino de Vasconcellos**  
Presidente da 6ª Subseção

**Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso**  
Diretor do Departamento de  
Cultura e Eventos da OAB SP

A autenticidade deste Certificado deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.oabsp.org.br/culturaeventos/certificados](http://www.oabsp.org.br/culturaeventos/certificados), através do código de segurança: 30390309990.

ORDENI DOS ADVOGADOS DO BRASIL





**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
**ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**  
**Presidente Washington Luís**



**Declaração de Presença**

A Escola Paulista de Contas Públicas declara, para os devidos fins, que

**ODAIR CASARI**

participou do evento: **Transparência, Participação e Prevenção da Corrupção - Araraquara**

realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

no Auditório da Escola Paulista de Contas Públicas - Subsede - Araraquara em 23/06/2017.

Evento	Período
Transparência, Participação e Prevenção da Corrupção - Araraquara	Dia 23/06/2017 das 09:00 às 12:00

**Escola Paulista de Contas Públicas, em 27 de junho de 2017**

Para validar a declaração, acesse o endereço abaixo:

<http://www2.tce.sp.gov.br/SisEPCP/Publico/ValidarDeclaracaoPresenca.aspx> - Informe o código: 422-4954

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.



**Evento:**

**Transparência, Participação e Prevenção da Corrupção**  
**Araraquara**

Público Alvo: Servidores do quadro deste Tribunal, dos órgãos Estaduais e Municipais, estudantes e demais interessados.

Instrutor:  
**Dr. Gustavo Ungaro – Ouvidor Geral do Estado**

**Data: 23/06/2017 - Horário das 09h às 12h00**

**OBJETIVO**

Ação de orientação sobre principais aspectos da Lei nº 12.527/11, importância do controle social e práticas de prevenção da corrupção.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Aspectos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 12.846/13.

**Efetue sua inscrição no link: <http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/cursos>**

*\*Vagas gratuitas e limitadas*

**Local: Auditório da Subsede EPCP – Araraquara**  
Rua: Dr. Euclides da Cunha Viana, 551 – Jd. Residencial Sta. Mônica  
Araraquara – São Paulo - CEP: 14801-170



**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
Escola Paulista De Contas Públicas



# CERTIFICADO

**CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
BÁSICO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Participante Odair Casari

Realizado no(s) dia(s) 8 de junho de 2017

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Dr. Murillo Giordan Santos

Carga horária 08 horas

São Paulo, 8 de junho de 2017.

Angelo Iadocico  
Diretor



# CERTIFICADO

## CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO BÁSICO DE LICITAÇÕES

Participante Odair Casari

Realizado no(s) dia(s) 7 de junho de 2017

Local Audatório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Ivan Barbosa Rigolin

Carga horária 08 horas

São Paulo, 7 de junho de 2017.

  
Angelo Iadocico  
Diretor

**NDJ**  
NUNCIATÓRIO DE JORNADA



# CERTIFICADO

TREINAMENTO SOBRE  
ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO  
MODALIDADES TRADICIONAL E PREGÃO

Participante Oddir Casari

Realizado no(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2017

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Dr. Mário José Corfeze

Carga horária 16 horas

São Paulo, 19 de maio de 2017.

  
Angelo Iadocico  
Diretor

**NDJ**  
NOVA DIMENSÃO JURÍDICA





**Tribuna de Contas do Estado de São Paulo**  
**ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS**  
**Presidente Washington Luís**



**Declaração de Presença**

A Escola Paulista de Contas Públicas declara, para os devidos fins, que

**ODAIR CASARI**

participou do evento: **AUDESP - Fase IV - Licitações e Contratos - TIRA DÚVIDAS**

realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

no Auditório Nobre "Prof. José Luiz de Anhaia Mello" em 17/04/2017.

Evento	Período
AUDESP - Fase IV - Licitações e Contratos - TIRA DÚVIDAS	Dia 17/04/2017 das 14:00 às 17:00

**Escola Paulista de Contas Públicas, em 20 de abril de 2017**

Para validar a declaração, acesse o endereço abaixo:

<http://www2.tce.sp.gov.br/SISEPC/PIPublico/ValidarDeclaracaoPresenca.aspx> - Informe o código: 398-4954

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.



# CERTIFICADO

CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
PROJETO AUDESP E AS FASES III E IV DO SISTEMA

Participante Odair Casari

Realizado no(s) dia(s) 25 de novembro de 2016

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) César Schneider

Carga horária 08 hs

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

  
Angelo Iadocico  
Diretor

**NDJ**  
NOVA DIMENSÃO JURÍDICA



# Certificada

Grupo Negócios Públicos confere a presente certificado a

**ODAIR CASARI**

por sua participação na

**10º Pregão Mele**

**Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**

realizada em Foz do Iguaçu - PR, no período de 24 a 28 de outubro de 2016.

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação



1424

NEGÓCIOS PÚBLICOS  
GRUPO

*Certificada*

**ODAIR CASARI**

*participou da oficina*

*Dotação Eletrônica*

*realizada em For da Jaguar - P.M., no dia 26 de outubro de 2016.*

*Wander*

*Wagner Barcelos  
Presidente*

*Instituto Organizações Públicas  
Coordenação*



**NEGOCIOS PUBLICOS  
INSTITUTO**

# Certificada

**ODAIR CASARI**

*participou da oficina*

*Contratação de Tecnologia da Informação: Workshop Game*

*realizado em Foz da Iguaçu - PR, no dia 26 de outubro de 2016.*



*Raimar Reis*  
*Instituto Negócios Públicos*



*Antonio Netto*  
*Palestrante*



**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública

# Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Odair Casari,**

CPF 171.230.538-77, concluiu o curso

Turma 4/2016 - Formação de Pregoeiros,

realizado no período de 09/08/2016 a 29/08/2016,

com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gabiani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do  
Planejamento, Orçamento  
e Gestão



# CERTIFICADO

**CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO,  
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO OBJETO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**

Participante Odair Casari

Realizado no(s) dia(s) 23 de maio de 2016

Local Auditório NDJ - SÃO PAULO - SP

Professor(es) Dr. Audrey Gasparini

Carga horária 8 HORAS

São Paulo, 23 de maio de 2016.

  
Angelo Tadocico  
Diretor

**NDJ**  
NOVA DIMENSÃO JURÍDICA





## Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 3/2021 - Pepa Servidone - Questiona ato da mesa diretora sobre a concessão de gratificação de função a servidor da Câmara Municipal.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/03/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Encaminhado ao Protocolo para arquivamento
Prazo	18/03/2021

### TEXTO DA AÇÃO

Após tramitação regimental, com ciência de resposta encaminhada virtualmente para o autor (teletrabalho), encaminhado matéria para o arquivamento.

Jaboticabal, 17 de março de 2021.

**Denise Cardozo**  
Agente Legislativo

